



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1315, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	057	R\$ 4.600,00
04.0202.08.244.0057.2.254	44905200	057	R\$ 3.400,00
		TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903600	057	R\$ 7.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	057	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

João S. Júnior
Assessoria e Gabinete de
Assuntos Legislativos
Portaria nº 100/2014